

# Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº ..... de ...../...../.....

DECRETO Nº 10.560/02  
de 28 de março de 2002

Dispõe sobre abertura de crédito especial no  
valor de R\$ 30.600,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei  
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no  
valor de R\$ 30.600,00 (Trinta Mil Seiscentos Reais), autorizado pela  
Lei 6050 de 27 de março de 2002, para atender despesas decorrentes do  
Programa de Intercâmbio Cultural Brasil/Japão das Cidades Irmãs Kadoma  
e São José dos Campos, destinado a suplementar as seguintes dotações  
do orçamento vigente:

|                    |                                                   |           |
|--------------------|---------------------------------------------------|-----------|
|                    | CÂMARA MUNICIPAL                                  |           |
| 01.10              | CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA                    |           |
| 01.10-0103101.1019 | Programa de Intercâmbio Cultural<br>Brasil/Japão  |           |
| 01.10-339033       | Passagens e Despesas com Locomoção                | 10.600,00 |
| 01.10-339039       | Outros Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | 20.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento  
vigente:

|                    |                                           |           |
|--------------------|-------------------------------------------|-----------|
|                    | CÂMARA MUNICIPAL                          |           |
| 01.10              | CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA            |           |
| 01.10-0103101.2001 | Manutenção das Atividades<br>Legislativas |           |
| 01.10-449051       | Obras e Instalações                       | 30.600,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
—Estado de São Paulo—

DECRETO 10.560/02

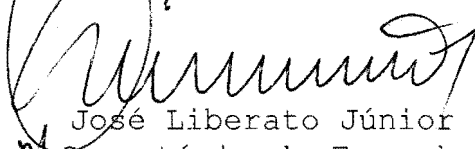
2

28 de março de 2002.

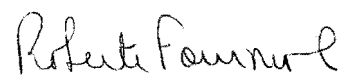
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de  
março do ano de dois mil e dois.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos